

matrícula
12.621

ficha
1

São Paulo, 8 de setembro de 1977

Imóvel: O APARTAMENTO 31, do 3º andar do Edifício SÃO VICENTE, situado à rua Sergipe, 618 no 7º Subdistrito, Consolação, com a área útil de 190,790m², área comum de 51,750m², área total de 242,540m², e a fração ideal de 3,894% no terreno.

Contribuinte: 011.124.0352.3

Proprietária: PAULISTA S/A. COMERCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital (CGC 60.837.192/0001.17).

Registro anterior: Transcrição 86.985 deste Cartório.

O oficial, maior, Franca Moraes da Costa

R.1 M.12.621, em 8 de setembro de 1.977

Pela escritura de 19 de agosto de 1.977, do 10º Cartório de Notas desta Capital, Lv 1.321 fls 246, a proprietária, vendeu o imóvel pelo valor de \$280.000,00 a OSWALDO SICILIANO, brasileiro, homem de empresa, RG 1.559.546, CIC nº 008.180.468-72, casado pelo regime da comunhão de bens com MILDRED PUTINATO SICILIANO, domiciliado nesta Capital à rua Madre Mazzarello, 716, e VICENTE SICILIANO, brasileiro, homem de empresa, RG 1.021.167, CIC 008.290818.00, casado pelo regime da comunhão de bens com NEIDE SAAVEDRA SICILIANO, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Ernesto Nazareth, 362. A escrevente autorizada,-----

Antônio Onyá

Av. 02 - M: -12.621, em 13 de novembro de 1998.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 47, letra "e" das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça (Prov. CG 20/93), para constar que a transcrição de nº 86.985, que originou a abertura desta matrícula, foi feita no livro 3-DI em data de 28/09/1972.

JOSÉ MANUEL DA COSTA
Escrvente Autorizado

Continua no verso

matrícula

12.621

ficha

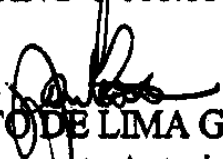
01

verso

Av. 3 / 12.621 *correção*

Em 12 de agosto de 2004 - Prot. 179.382 (03/08/04)

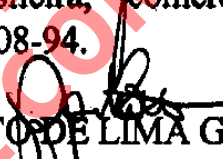
Pela escritura de 17 de junho de 2.004, lavrada pelo 16.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 2.785, páginas n.ºs 251/253 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que o número correto do CPF do proprietário **VICENTE SICILIANO** é 008.180.628-00, e não como erroneamente constou no R. 1, desta Matrícula.


JULIANA ROBERTO DE LIMA GOMES MONTEIRO
Escrevente Autorizada

Av. 4 / 12.621 *identificação pessoal*

Em 12 de agosto de 2004 - Prot. 179.382 (03/08/04)

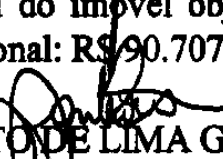
Pela mesma escritura mencionada na Av. 3 e documentos expedidos pelos órgãos competentes, procedo à presente averbação para constar que a proprietária **NEIDE SAAVEDRA SICILIANO**, brasileira, comerciante, é identificada pelo RG 3.729.267/SSP-SP e CPF 156.918.408-94.


JULIANA ROBERTO DE LIMA GOMES MONTEIRO
Escrevente Autorizada

R. 5 / 12.621 *venda e compra*

Em 12 de agosto de 2004 - Prot. 179.382 (03/08/04)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 3, os proprietários **VICENTE SICILIANO**, empresário, RG 1.021.167/SSP-SP e sua mulher **NEIDE SAAVEDRA SICILIANO**, já qualificados, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua São Domingos Sávio, n.º 137, apartamento n.º 21, transmitiram por venda feita a **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, editor, RG 25.446.932-2/SSP-SP, CPF 191.396.917-72, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Sergipe, n.º 618, apartamento n.º 31, a metade ideal do imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00. Valor venal proporcional: R\$ 90.707,89.


JULIANA ROBERTO DE LIMA GOMES MONTEIRO
Escrevente Autorizada

- continua na ficha 02 -

Matrícula

12.621

Ficha

02

São Paulo, **17 de janeiro de 2007**

R. 6 / 12.621 *arrolamento de bens*

Em 17 de janeiro de 2007 - Prot. 198.624 (28/12/06)

Pelo Ofício n.º DERAT-SPO/DICAT/GAB n.º 3189/2006, datado de 14 de dezembro de 2006, subscrito por Lúcio Antonio Bigal, Chefe da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária - Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - Dicat, extraído do processo n.º 19515.000803/2006-96, procedo o presente registro para constar que a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, já qualificado, foi arrolada pela **RECEITA FEDERAL**, nos termos do artigo 64, § 5.º, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, sendo que: "A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, DEVERÁ SER COMUNICADA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 HORAS".

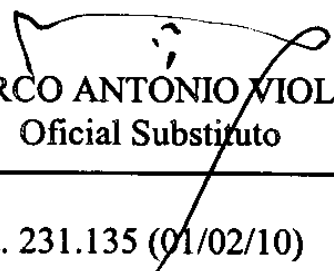


DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 12.621 *penhora*

Em 11 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.134 (01/02/10)

Pela certidão expedida aos 27 de novembro de 2009, pelo Juízo da 26ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos n. 1727/2002 da Ação de Processo Trabalhista, movida por **MARIUZA MARQUES LEOTERIO**, brasileira, divorciada, RG 18491902-2/SSP-SP, CPF 115.009.588-16, residente e domiciliada nesta Capital, na rua **Cerro Alegre**, n. 8, em face de **BRASIL CONNECTS CULTURA**, CNPJ 02.887.213/0001-02, verifica-se que, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do sócio da executada, **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 69.659,04 (atualizado em 01/11/2008), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Pedro Paulo Braga de Sena Madureira, já qualificado.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 8 / 12.621 *penhora*

Em 11 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.135 (01/02/10)

Pela certidão n. 07/2010, expedida aos 08 de janeiro de 2010, pelo Juízo da 8ª. Vara do

Continua no verso.

Matrícula

12.621

Ficha

02

Verso

Trabalho, desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª. Região, extraída dos autos n. 1153/2002 da Ação de Reclamação Trabalhista, movida por **BRASILIANO FERREIRA DE MATTOS NETO**, brasileiro, casado, contador, RG 5503342-8, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Josefa Fontoura, n. 340, em face de **BRASILCONNECTS CULTURA**, CNPJ 02.887.213/0001-02, com sede nesta Capital, na rua Amauri, n. 255, 8.º andar, verifica-se que, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do sócio da executada, **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 103.590,70 (atualizado até 01/10/2009), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Pedro Paulo Braga de Sena Madureira, já qualificado.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 12.621 *indisponibilidade*

Em 27 de outubro de 2020 - Prot. 342.910 (15/09/2020)

Selo n. 113571331YQ000247894EW20R

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202009.1102.01312632-IA-540, disponibilizado aos 11 de setembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01616002120035020074; Data e Hora: 11/09/2020 às 02:59:52; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, CPF 191.396.917-72.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 12.621 *indisponibilidade*

Em 14 de junho de 2022 - Prot. 366.371 (23/05/2022)

Selo n. 113571331IE000435799KY22F

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202205.1616.02147785-IA-061, disponibilizado aos 16 de maio de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n.

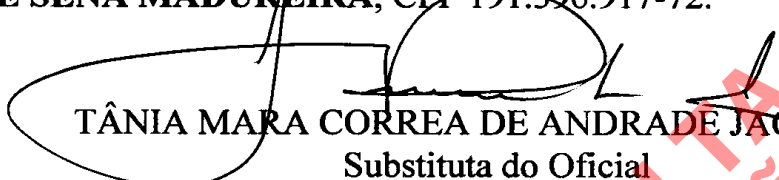
(continua na ficha 03)

Matrícula
12.621

Ficha
03

São Paulo, **14 de junho de 2022**

01616002120035020074; Data e Hora: 16/05/2022 às 16:49:23; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **PEDRO PAULO BRAGA DE SENA MADUREIRA**, CPF 191.396.917-72.

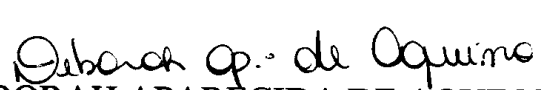

TÂNIA MARA CORREA DE ANDRADE JACOMINO
Substituta do Oficial

Av. 11 / 12.621 *averbação*

Em 19 de abril de 2023 - Prot. 378.543 (05/04/2023)

Selo n. 113571331EK000526528UY23J

Pelo Ofício com teor mandamental, expedido aos 07 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos n. 0115300-39.2002.5.02.0008 da Ação de Execução Trabalhista, movida por **BRASILIANO FERREIRA DE MATTOS NETO**, em face de **BRASILCONNECTS CULTURA E OUTROS (2)**, já qualificados, procedo à presente averbação para constar que a penhora averbada sob n. 08 nesta matrícula, recai sobre a totalidade do imóvel objeto da presente, e não como constou. A presente averbação está sendo feita em razão da ordem judicial, sob pena de desobediência, feita pela M. Juíza da 8ª. Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região.


DEBORAH APARECIDA DE AQUINO
Escrevente Autorizada